



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO Nº 1/2025/SECTI/GEPT-18265

1. ANEXO 1 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____ (completo nome do
estudante), brasileiro(a), residente no _____ endereço

(informar o endereço completo, contendo: Rua ou Av., nº ou Qd. e Lt., setor, município, estado e CEP), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, filho(a) de _____ (nome da mãe e do pai), estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ sob matrícula nº _____, da Escola do Futuro do Estado de Goiás / Unidade Descentralizada de Educação Profissional e Inovação (UDEPI): _____.

DECLARO ter plena ciência das obrigações inerentes à condição de bolsista do Programa Bolsa Profissionalizante e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar todas as condições previstas no processo seletivo, conforme estabelecido na Lei nº 23.026, de 7 de outubro de 2024, e demais normas complementares.

Declaro ainda que **assumo total responsabilidade civil, administrativa e criminal** pelas informações prestadas no âmbito do Programa Bolsa Profissionalizante, **obrigando-me a:**

- I – Frequentar as aulas e participar das atividades curriculares propostas, mantendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima de 6,0 (seis vírgula zero), ambas por componente curricular (disciplina);
- II – Cumprir pontualmente os horários estabelecidos, respeitando os limites de tolerância definidos no regimento interno da instituição;
- III – Manter conduta respeitosa com toda a comunidade escolar (estudantes, professores, colaboradores, coordenadores das EFGs etc.);
- IV – Manter conta bancária ativa e regular, preferencialmente na Caixa Econômica Federal (instituição contratada pelo Estado), por até 60 (sessenta) dias após o encerramento do vínculo com o Programa;
- V – Arcar com os custos de operações bancárias (transferências) caso opte por receber o benefício em instituição diferente daquela contratada pelo Estado de Goiás.

DECLARO, por fim, ter ciência de que a Bolsa Profissionalizante será automaticamente cancelada nas seguintes situações:

- I – Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por componente curricular (disciplina);
- II – Rendimento escolar com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular (disciplina);
- III – Transferência para instituição que não seja unidade das EFGs ou suas UDEPIs, conforme art. 1º, parágrafo único, ou para outro Estado/país;
- IV – Cometimento de falta grave ou conduta indisciplinar, conforme regimento escolar da EFG ou UDEPI de matrícula;
- V – Impossibilidade de recebimento do auxílio financeiro por irregularidades na conta bancária.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT BONIFACIO DA SILVA, Subsecretário (a)**, em 09/06/2025, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72188410** e o código CRC **8013B555**.

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR 32694264 - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3269-4264.



Referência: Processo nº 202514304000372



SEI 72188410